

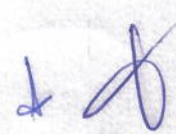
TERMO ADITIVO Nº 02/SUB-G/AJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6038.2025/0001846-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90047/SUB-G/2025
CONTRATO Nº: 021/SUB-G/AJ/2025
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE SALAS NA SEDE DA SUB-G
OBJETO DESTE ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 23/12/2025 a 22/02/2026
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05
CONTRATADA: RR IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 39.900.896/0001-09

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Engº Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **RR IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.900.896/0001-09, com sede na Av. Moffarej, nº 346 - Sala 126 - Torre 2 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP 05.311-000 – Telefone: (11) 4751-4751 – E-mail: rripertecnica@gmail.com, por seu representante legal, Srº **Renan Santos Rosa**, diretor, portador da cédula de identidade nº 33.***.32*/SSP-SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob nº 321.***.978-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no processo citado na epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei municipal nº 13.278/02 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Despacho exarado pelo Srº Subprefeito sob fls. 148455609 e, considerando solicitação encaminhada pela empresa contratada sob fls. 148356889, constantes dos autos, fica pelo presente, devidamente formalizada nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, prorrogação do contrato nº 021/SUB-G/AJ/2025, pelo período de 23/12/2025 a 22/02/2026.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025


SUBPREFEITURA GUAIANASES
THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN SANTOS ROSA
Data: 23/12/2025 20:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RR IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA.
RENAN SANTOS ROSA
DIRETOR

Testemunhas:  Documento assinado digitalmente
KAUAN CAMPOS ROSA
Data: 26/12/2025 12:34:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa _____
Nome: _____
RG: _____

Subprefeitura Guaianases
Nome: Giovanna Oliveira da Silva
RF: 948.757-3